



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 330/CSJT.GP.SG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 237, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Cancelar os bilhetes de passagem aérea emitidos em favor do Ex.mo Sr. FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paracatu-MG, referente aos dias 30/11/2015 e 3/12/2015, autorizados mediante o Ato CSJT.GP.SG Nº 238, de 17 de setembro de 2015, procedendo-se aos ajustes quanto ao pagamento de diárias de viagem.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN